



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº: 193/2015
PROCESSO Nº: 11130/2015/FAPEPE

- DATA MÁXIMA PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/09/2015 às 17H00min
- DATA SESSÃO DE ABERTURA: 04/09/2015 às 17H15min.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ – FAPEPE, realizará SELEÇÃO PÚBLICA no dia e horário acima determinado, na sede da FAPEPE, localizada a Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472 – Bairro Pinheirinho, Itajubá/MG - CEP: 37500-191. A SELEÇÃO PÚBLICA será regida pelo *Decreto Federal 8.241/2014* com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Integra esta Seleção Pública:

Anexo I – Especificações do Objeto – Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 - A presente seleção tem como objeto a compra de material permanente, conforme especificado no ANEXO I, em atendimento ao convênio UNIFEI VALE FAPEPE 2012.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

2.2 – Não poderão participar as empresas que:

2.2.1 - Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2 - Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3 - O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção;

2.4 - A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Deverão ser inseridas no **Portal do Fornecedor** através do endereço eletrônico:

<http://conveniar.fapepe.org.br/Fornecedor/Login.aspx>.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial a ser preparada pelo proponente será apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

4.1.1 - a enumeração dos itens cotados, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

4.1.2 - a especificação detalhada do bem, conforme discriminado no ANEXO I;

4.1.3 - as mesmas unidades e quantidades especificadas no ANEXO I;

4.1.4 - o preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

4.1.5 - os preços em REAIS, irrealizáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero. Sendo os valores máximos os previstos no ANEXO I.

4.1.6 - PRAZO DE VALIDADE da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

4.1.6.1 – Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

4.2 - Fica facultado ao proponente o preenchimento do Anexo I - marca, valores unitário e total - desde que: apresentada originalmente em 01(uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada

4.3 - Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o proponente, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone/fax e/ou e-mail (do proponente)

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação na Seleção Pública, será exigido da empresa detentora do menor preço a seguinte documentação:

5.1.2 - Estar CADASTRADA no SICAF, onde a regularidade do cadastramento será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”; ou,

5.1.3 - Para a **detentora da menor proposta que não se encontre Cadastrada no SICAF**, apresentar a seguinte documentação:

5.1.3.1 - Habilitação Jurídica

I - Cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de

sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

V - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

5.1.3.2 - Habilitação Fiscal

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 - A documentação apresentada pela empresa detentora da menor proposta não Cadastrada no SICAF será entregue em envelope com a seguinte identificação externa: “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

5.4 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência.

5.5 - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 - Inicialmente será realizada a abertura das propostas.

6.2 - Procedida à análise das Propostas, a Comissão de Seleção fará o julgamento das mesmas e comunicará o resultado aos proponentes através do Portal do Fornecedor, para que a detentora da menor proposta apresente a documentação exigida no item 5 do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação no caso de não atendimento ao prazo, sendo assim solicitado a segunda colocada a documentação, e assim sucessivamente.

6.3 - A Fundação sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado, e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

6.4 - Decorrido o prazo de recurso, ou se ocorrida a medida recursal, após sua apreciação, a Comissão de Seleção encaminhará o processo à Gerente Administrativa da FAPEPE para homologação.

7. CONSIDERAÇÕES

7.1 - Depois da data e horário limite para envio da proposta, referente a esta Seleção, o sistema encerra automaticamente o recebimento de propostas.

7.2 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em *modificações dos termos originais das mesmas*, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constam na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.



7.3 - No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta (ficha técnica, catálogos e outros) e as constantes da proposta específica, o item será desclassificado.

7.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de o mesmo ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

7.5 - A Comissão, se julgar necessário, suspenderá a reunião para proceder à avaliação das propostas, devendo ser reiniciada oportunamente em data, horário e local, a serem previamente fixados.

7.6 - Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mail ou físicas.

7.7 - A critério da Comissão de Seleção e/ou do requisitante da compra, poderá ser exigido do proponente: catálogos; ficha técnica; amostras e outros que se fizerem necessários para que comprovem que o objeto ofertado pela mesma, em sua proposta, esteja de acordo com o especificado no ANEXO I desta Seleção, sob pena de desclassificação.

7.8 - Quando possível e necessário, a Comissão de Seleção poderá retirar dos sites oficiais as certidões exigidas nesta norma.

8. JULGAMENTO

8.1 - Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de acordo com a especificação, conforme ANEXO I, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as condições e exigências deste edital.

8.2 - As propostas que não atenderem a todas as condições e exigências desta Seleção serão desclassificadas.

8.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os proponentes serão convocados;

8.4 - Poderão ser desclassificados, também, os itens que não apresentarem marcas, fabricante ou fornecedor, ou que, quando indicadas, estiverem incompatíveis com as especificações contidas no ANEXO I.

9. DA ENTREGA

9.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo de 15 dias.

9.2 - Os materiais/equipamentos somente serão considerados entregues DEFINITIVAMENTE após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis, através do Banco do Brasil S.A., para crédito em conta do proponente, após a entrega dos materiais/equipamentos, acompanhado da Nota Fiscal e depois do aceite e liberação da documentação pela FAPEPE.

10.2 - O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da empresa que apresentou a proposta.

10.3 - No caso dos materiais/equipamentos serem entregues fora do prazo estipulado, a FAPEPE poderá deduzir do montante da Fatura/Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega.

10.4 - Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.



10.5 – Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições conforme Instrução Normativa 306 da SRF, de 12/03/03

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA sanções previstas no Regulamento de Compras da FAPEPE, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS

12.1 - A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal 8.241/2014.

12.2 - Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção, reger-se-ão pelo Decreto Federal 8.241/2014

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O proponente vencedor deverá entregar os materiais/equipamentos, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

13.2 - A critério da FAPEPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos proponentes.

13.3 - A FAPEPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos proponentes.

13.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitados os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

13.6 - Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

13.7 - Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada proponente não cabendo a FAPEPE quaisquer ônus.

13.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a seleção ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

13.9 – Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a proponente obrigada a aceitar acréscimos e supressões até o limite 25% nas mesmas condições do contrato inicial.

Itajubá, 28 de Agosto de 2015.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(OBS: Se optar por preencher este anexo observe as exigências deste Edital)

PROCESSO N.º 11130/2015/FAPEPE				PREÇOS (R\$)	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
	Contato para dúvidas técnicas: Responsável: Prof. Eduardo Miguel – (31) 3839-0808				
01	Martelo de impacto contendo 01-SENSOR ACELEROMETRO DO TIPO MARTELO DE IMPACTO PARA APLICACOES GERAIS, ESCALA DE 10mV/LB.		01	4.670,46	4.670,46
02	Sistema de aquisição de dados contendo 08-CABO COAXIAL 10-32 DE 3M, COM UMA PONTA DE CONEXAO BNC E OUTRA PONTA COM CONEXAO PARA SENSORES ACELEROMETROS DE CERAMICA E USO GERAL (SHEAR ACCELEROMETER), 01-MODULO DE SAIDA ANALOGICA (PN 198856B-01L) COM 4 CANAIS DE +/-10 V, AMOSTRAGEM SIMULTANEA DE 100 KS/s POR CANAL E 16 BITS DE RESOLUCAO. INCLUI MANUAL DE OPERACAO (PN 323781E-01). 01-MODULO DE ENTRADA ANALOGICA (PN 193299G-01) COM 32 CANAIS DE +/- 10 V, AMOSTRAGEM DE 250 KS/s E 16 BITS DE RESOLUCAO. INCLUI MANUAL DE OPERACAO (PN324188D-01). 03-MODULO (PN 195551B-01L) COM 4 ENTRADAS SIMULTANEAS DE 24 BIT RESOLUCAO, 51.2 KS/s DE AMOSTRAGEM, IEPE SELECIONAVEL POR SOFTWARE E ACOPLAMENTO AC/DC, FILTROS ANTI-ALIASING E RANGE DINAMICO DE 102 DB. INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO (PN 324238C-01). 01- MODULO (PN 199027B-03L) COM CONECTOR DSUB, PARA 32 LINHAS DE ENTRADA/SAIDA DIGITAIS TTL. INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES (PN 324069E-01). 04-CABO COM CONEXÃO BNC E SOQUETE MIL TIPO 2 PARA ACELEROMETROS IMI. 08-SENSOR ACELEROMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE, ESCALA 100mV/g. 01- FONTE DE ALIMENTACAO PS-15 (PN 195770A-01) DE 24 VDC, 5 A, 100-120/200-240 VAC. 01-KIT PARA MONTAR RACK'S COMPACTRIO DA SERIE 908X (PN 152829A-01). 01-CONTROLADORA E CHASSIS INTEGRADO (PN		01	90.730,58	90.730,58



	<p>157565B-11L) DE 8 SLOTS, COM PROCESSADOR ATOM DUAL-CORE 1.33 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL REAL TIME, 32 GB DE ARMAZENAMENTO E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ESTENDIDA. INCLUI MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES (PN 325429A-01) E DRIVERS DE INSTALAÇÃO (PN 501749AM-00).</p> <p>01-CABO ADAPTADOR DE MINI DISPLAYPORT PARA VGA, COM 0.5 METRO (PROTEÇÃO DE 0 ATE 70 GRAUS CELSIUS).</p> <p>01-CABO DE COMUNICAÇÃO CAN HIGH SPEED (HS/FD) COM TRANSCEPTOR TJA1043 INTEGRADO (PN 154860A-H18). COMPATÍVEL COM PORTA CAN NI-XNET DAS CONTROLADORAS CDAQ-9134. COM 18 POL. DE COMPRIMENTO. INCLUI MANUAL DE INSTRUÇÕES (PN 326246B-01).</p> <p>01-BLOCO CONECTOR FRONTAL (PN 150888A-01L) COM TERMINAIS EM PARAFUSO PARA MODULOS D-SUB DE 37 PINOS.</p> <p>04-SENSOR ACCELEROMETRO COM CONEXAO DE 2 PINOS IMI, ESCALA DE 100mV/g.</p>				
03	<p>Dispositivos didáticos diversos para ensaios contendo</p> <p>01- CABO BNC MACHO PARA BNC MACHO, COM 2 M 1 802,0653 DE COMPRIMENTO. 4 EMBALAGENS DO PN 183882-02.</p> <p>04-MICROFONE (PN 153547A-01L) DE PROPOSITO GERAL: 50 MV/PA (GRAS).</p> <p>01-CABO USB 3.0 DE 5 METROS, PADRAO A PARA MICRO B COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.</p> <p>01-CABO PARA CONEXAO DE ENTRADAS E SAIDAS DIGITAIS PARA CAMERAS BASLER ACE GIGE, COM 6 PINOS HIROSE PARA FIOS LIVRE E 10 METROS DE COMPRIMENTO.</p> <p>01-TRIPE ADAPTADOR (PN 748063-01) PARA CAMERA BASLER SERIE ACE.</p> <p>01-CAMERA, RESOLUCAO DE 3840 X 2748, 14 FPS, COLORIDA.</p> <p>01-LENTE (PN 748150-01) DE 25mm E F1.8 MEGAPIXEL 3MP, DISTORCAO ULTRA BAIXA. PARA CAMERAS INDUSTRIAIS.</p>		01	17.803,34	17.803,34
04	<p>Multímetro digital contendo</p> <p>34461A - Multímetro digital, 6½ dígitos</p> <p>Com novas capacidades de visualização, medição de desempenho Truevolt e única solução da indústria com 100% de compatibilidade com o 34401A.</p> <p>Mostra os resultados do multímetro de um modo que você nunca viu antes</p> <ul style="list-style-type: none">• Colorido, mostra gráfico com diagramas em barra, histograma, matemática e estatísticas• I/O: USB, LAN/LXI (opcional), GPIB (opcional)• Software utilitário capaz de controlar a conectividade, capturar e visualizar dados do seu multímetro no computador ou aparelho móvel com um único clique <p>Mede com confiança Truevolt inquestionável</p>		01	3.609,00	3.609,00



	<ul style="list-style-type: none">• 11 funções de medição: voltagem DC/AC, corrente DC/AC, resistência do fio 2-e-4, diodo, continuidade, frequência, período, exatidão de temperatura• Precisão: 0,0035% CC, 0,06% CA• Voltagem máxima de entrada: 1000 V, corrente máxima de entrada: 10 A.				
05	<p>Gerador de funções arbitrárias contendo 01- gerador de função 02 canais , 20MHz Principais recursos e especificações Recursos sem comparação na geração de uma gama completa de sinais, atendendo suas medições mais exigentes Ondas senoidais com 5x menos distorção harmônica, gerando sinais mais puros Pulsos de até 20 MHz e com 10x menos jitter, para um tempo mais preciso Capacidade opcional de formas de onda arbitrárias ponto a ponto, com sequenciamento, para representação mais precisa dos sinais definidos pelo usuário</p> <p>Recursos do instrumento</p> <p>Taxa de amostragem de 160 Msa/s, para maior resolução de tempo das formas de onda arbitrárias Resolução de 16 bits, com amplitude de 1 mVpp a 10 Vpp, para maior precisão de amplitude Com a atualização de ondas arbitrárias e memória de forma de onda padrão de 1 Msa/canal, você tem opção de atualizar para 16 Msa/canal, para formas de onda mais longas Padrões USB, LAN (LXI-C) e GPIB para conectividade rápida e fácil ao PC ou à rede</p> <p>Criação e edição de forma de onda (com atualização de ondas arbitrárias)</p> <p>Obtenha capacidade avançada de criação e edição de sinais, sem programação tediosa, com os softwares BenchLink Waveform Builder Pro e Basic 33503A Crie formas de onda a partir do painel frontal, utilizando o editor integrado Capture uma forma de onda no osciloscópio e baixe-a no gerador Crie uma forma de onda no MATLAB, Microsoft® Excel, etc. e baixe-a no gerador Os geradores de formas de onda, com a exclusiva tecnologia Trueform , oferecem maior capacidade, fidelidade e flexibilidade que os geradores de DDS tradicionais. Gere uma gama completa de sinais necessários para seus dispositivos facilmente, com a confiança de que o gerador de sinais está fornecendo os sinais que você espera.</p>		01	7.110,00	7.110,00



	O 33510B pode ser facilmente atualizado para 30 MHz e os recursos de forma de onda arbitrária podem ser adicionados, conforme suas necessidades mudem.				
06	<p>Analizador de sinais contendo 01- osciloscópio de 04 canais , 100 MHz- DSOX2APPBMDL Principais recursos e especificações Veja mais de seu sinal, por mais tempo Maior tela em sua categoria: tela WVGA de 8,5 polegadas Mais rápida taxa de atualização, de 50.000 formas de onda por segundo Memória mais profunda: 100 kpts Faça mais com o recurso de 5 instrumentos em 1: Melhor osciloscópio de sua categoria Analizador lógico integrado (MSO, Opcional e atualizável com o DSOX2MSO) Único com analisador de protocolo serial baseado em hardware Único gerador de função de 20 MHz embutido: WaveGen Único com voltímetro de 3 dígitos embutido</p> <p>Obtenha mais proteção de seu investimento</p> <p>Atualizável: adicione largura de banda, canais digitais ou WaveGen após a compra Memória segmentada Teste de máscara</p> <p>O InfiniiVision DSOX2014A oferece preços de entrada adequados ao seu orçamento, com desempenho superior e capacidades opcionais não disponíveis em qualquer outro osciloscópio de sua categoria. A tecnologia inovadora oferece mais recursos pelo mesmo orçamento. Cada osciloscópio da série 2000X vem com uma ponta de prova por canal como padrão.</p>		01	6.869,00	6.869,00

NOME DA EMPRESA:**CNPJ:****VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.**PRAZO DE ENTREGA:** _____ (obs: atentar para o máximo exigido neste edital)**Nome do responsável:** _____ Tel. _____ Fax. _____ e-mail __________
CPF nº:**Nome do Banco:****Nº da Conta Bancária:****Nº da Agência:**